



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 134/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 26 de outubro de 2013, a Senhora **JOSELI DE SOUZA LIMA** (cônjuge), dependente do segurado falecido deste Instituto, Senhor **CHARLES DA COSTA LIMA – MATRÍCULA Nº 06106 – APOSENTADO COMPULSORIAMENTE**, por decisão judicial, através da Portaria nº 031/2008.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no artigo 40º - §§ 2º e 7º - inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. artigo 2º - Inciso I e artigo 15º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 41º da Lei Municipal nº 624/2006.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com o último provento mensal percebido pelo falecido, conforme definido abaixo:

Provento **R\$ 678,00**
(Seiscentos e setenta e oito reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 31 de outubro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br